



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

DECRETO Nº 10/2025

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

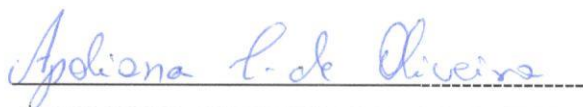
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Pública do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Angico/TO no dia **27 Outubro de 2025(segunda-feira)**, antecipado a data e comemorativa **28 de outubro** em homenagem do dia do Servidor Público.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.


APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal